



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 82

5 de outubro de 2022



Denomina de "Alameda Eliseu Visconti" a Rua 7 do Residencial Oásis da Serra.

Art. 1º Fica denominada de "**ALAMEDA ELISEU VISCONTI**" a Rua 7 do Residencial Oásis da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de outubro de 2022.

Vereadores Autores:

ABELARDO
REPUBLICANOS

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

CULA
PSDB

LELO PAGANI
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS

PEDROSO
UNIÃO

PALHINHA
UNIÃO

ROSE IELO
PDT

SILVIO
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - C011-BNDT-H61R-810C
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



JUSTIFICATIVA

Eliseo D'Angelo Visconti, nasceu em Salerno, na Itália, em 1866. Foi um pintor, desenhista e professor responsável pela renovação do ensino de arte no Brasil, em sintonia com movimentos estrangeiros.

Por influência da baronesa de Guararema, dona Francisca de Souza Monteiro de Barros, aluna de pintura e sua grande incentivadora, Visconti chega ao Brasil por volta de 1873 com sua irmã e instala-se inicialmente na fazenda do barão de Guararema.

Em 1882, muda-se para o Rio de Janeiro e estuda no Liceu de Artes e Ofícios, onde é aluno dos pintores Victor Meirelles (1832-1903) e Estêvão Silva (1844-1891). No ano seguinte, sem deixar o Liceu, ingressa na Academia Imperial de Belas Artes (Aiba).

Em 1890, entra no Ateliê Livre, grupo organizado em protesto ao ensino tradicional da Aiba e estruturado nos moldes da Académie Julian, de Paris. Ao final do mesmo ano, com a Proclamação da República, a direção da Aiba é modificada e passa a se chamar Escola Nacional de Belas Artes (Enba). Visconti volta a frequentar a instituição e, com o restabelecimento do prêmio de viagem ao exterior, é o primeiro aluno a recebê-lo, em 1892.

Em um momento de modernização da arte no Brasil, sua obra se abre às principais tendências internacionais do fim do século XIX e início do XX. Busca estreitar relações entre arte e indústria e realiza na Enba, em 1901, uma exposição individual que inclui seus projetos para objetos em ferro, cerâmica, marchetaria, vitrais, estamparia de tecidos e papel de parede. A partir de 1903, alterna períodos na França e no Brasil.

Ainda em 1905, é convidado pelo prefeito do Rio de Janeiro para executar a decoração do Theatro Municipal. Revela grande influência do impressionismo e passa a utilizar cores mais claras e luminosas.

Sua esposa, Louise Visconti (1882-1954), e seus filhos são os modelos dos quadros em grande parte.

Em 1906 é nomeado professor da cadeira de pintura da Enba. Nesse período, seu trabalho aproxima-se do pontilhismo

Descontente com as normas do ensino, renuncia ao trabalho na Enba em 1913 e retorna à França para fazer a decoração do foyer do Theatro Municipal. Composto de três painéis, Música, Inspiração Poética e Inspiração Musical, mostra figuras etéreas, vaporosas, em fundo de tons suaves e indefinidos, criando uma atmosfera de sonho. Regressa ao Brasil em 1920, e pinta inúmeras paisagens.

Eliseu Visconti, faleceu no Rio de Janeiro, em 1944. Foi um artista eclético, e dedicou-se com liberdade à sua produção, dialogando com tendências contemporâneas como o art nouveau e o impressionismo, buscando a renovação da arte no país.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 82

5 de outubro de 2022



Conforme relatado nos dados acima descritos, o homenageado preenche o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 4.282/2002, sendo esta uma justa homenagem.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de outubro de 2022.

Vereadores Autores:

ABELARDO
REPUBLICANOS

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

CULA
PSDB

LELO PAGANI
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS

PEDROSO
UNIÃO

PALHINHA
UNIÃO

ROSE IELO
PDT

SILVIO
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - C011-BNDT-H61R-810C
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº. 82 5 de outubro de 2022



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - C011-BNDT-H61R-810C -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº. 82 5 de outubro de 2022



Autorretrato, 1902



Arcos da Lapa, 1925



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=C011BNDTH61R810C>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C011-BNDT-H61R-810C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - C011-BNDT-H61R-810C
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>